ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 14/09/2022
Hora: 08:24

Portaria nº 320/2022

GILMAR FÜHR, Prefeito de PM DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/09/2022, ao servidor **GILBERTO JOSE BERVIAN**, matrícula 94, cargo de Operário, padrão EF3, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.086,65 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 807 de 2012, art. 63; Adicional por Tempo de Serviço (23 anuênios de 2%) - Lei Municipal nº 807 de 2012, art. 206 e 208, alínea "a" a ser custeada por RPPS DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PRESIDENTE LUCENA, 14/09/2022.

GILMAR FÜHR
Prefeito de PM DE PRESIDENTE LUCENA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.